



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 14 de Abril de 2021.

NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO MUSICAIS EM RESTAURANTES

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a atual necessidade de monitorar a evolução da epidemia de Covid-19 no município de Rio Verde, reduzindo e evitando danos e agravos à saúde pública.

Considerando que as lives oferecem momentos de descontração e mantém viva a conexão entre veículos, pessoas e marcas.

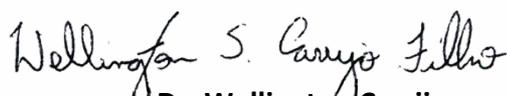
Considerando que esse novo hábito de entretenimento ganhou força em tempos de isolamento social. Restando aos artistas e profissionais envolvidos na produção saberem se adaptar a este novo cenário, que requer cuidados, atenção e planejamento.

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Diante do exposto o COES-COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde recomenda medidas sanitárias a serem adotadas pelos artistas e promotores deste tipo de evento, a fim de evitar a propagação e contaminação do Coronavírus.

Medidas Sanitárias recomendadas para realização :

1. Disponibilizar álcool em gel 70% em vários pontos acessíveis para realizar higienização das mãos;
2. Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre uma pessoa e outra; podendo se permanecer no palco no máximo 3 pessoas
3. Deve ser realizada a limpeza e desinfecção do ambiente e banheiros com produtos saneantes: água sanitária (hipoclorito de sódio), água e sabão para limpeza geral;
4. Deve se utilizar copos descartáveis ou recipiente de uso individual.
5. O Horário para realização da “apresentação musical” deverá ocorrer entre às 13:00hs – 22:00hs, com duração máxima de 3 horas


Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES – COVID-19
Rio Verde – GO